QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA / HEMODIÁLISE PARA UTI QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA SUPORTE AVANÇADO EM NEFROLOGIA LTDA.

Processo: 697/13 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infra-assinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SUPORTE AVANÇADO EM NEFROLOGIA S/S LTDA, nome fantasia NEFRO ESSENCE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.532.726/0001-40, com endereço na Rua Salvador com a Rua Teresina, Qd. 05, Lt. 5/9, nº. 40, sala 1.106, Ed. Essenciale Premier, Bairro Alto da Glória, CEP 74815-715, Goiânia-GO, representada por suas sócias administradoras, ao final identificadas, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente aditivo mediante as seguintes

Cláusula Primeira - DA FINALIDADE

O presente aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência, **reajustar** valores e **alterar** a Cláusula Quinta do contrato de origem, bem como, **alterar** o ANEXO I, parte integrante deste contrato.

crow --

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 10S

HUGO/2





Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo se fundamenta na Cláusula Oitava - DO PRAZO DA VIGÊNCIA e na Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO do contrato primitivo, que preveem sua prorrogação e alteração mediante aceite das partes, através de Aditivo, bem como, nos documentos justificadores do processo administrativo do CRER nº. 697/13. vol.II.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 06/06/2016 a 06/06/2017.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre 06/06/2016 e 21/06/2016, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DO CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA

O caput da Cláusula Quinta - Do Valor Contratual passa vigorar com a redação abaixo descrita:

Cláusula Quinta – DO VALOR CONTRATUAL

Considerando os valores unitários dos serviços contratados em conformidade com o ANEXO I, o valor contratual estimado é de R\$ 346.427,52 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), incluídos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato. (\ldots)

Cláusula Sexta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O ANEXO I do contrato original passa a vigorar com reajuste de valores nos itens 03, 04 e 05, bem como alteração de quantidades dos itens 01, 02, 03 e 05, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivo, não colidentes com o presente instrumento.

Vereador José Monteiro, 1655 St Negrão de Lima - Goiânia-GO EP; 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS



Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 02



(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, 21 de junho de 2016.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR /190.404.581-20

Walsko Chus de Ulmus de Guerroz Bemordes

Waleska Alves de Oliveira de Queiroz Bernardes Sócia Administradora / NEFRO ESSENCE 002.117.391-54

Clara Álvares Pereira Leão

Sócia Administradora / NEFRO ESSENCE 005.883.761-24

Cilvares Pereira

Testemunhas:

Cátia Rodrigues de Oliveira

CPF: 880.302.021-72

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro

CPF: 019.761.911-81













ANEXO I

Grade A						
Nº.	Descrição do Produto/Serviço	Qtd. Média Mensal	Und.	P. Unit. R\$	P. Total R\$	
1	Avaliação médica / Parecer de especialista em Nefrologia, quando não for necessária a realização de Hemodiálise. (Internação / UTI)	5	Und.	169,04	845,20	
2	Reavaliação/ visita médica/ Parecer de especialista em Nefrologia, quando não for necessária a realização de Hemodiálise no mesmo paciente. UTI)	27	Und.	78,88	2.129,76	
3	Serviços de Nefrologia/ Sessão Hemodiálise para atendimento aos pacientes internados na UTI da instituição, independente do tempo de duração, incluso visita médica/avaliação, prescrição e o procedimento de hemodiálise.	35	Und.	714,70	25.014,50	
4	Implantação de Cateter de Hemodiálise – Kit cateter duplo lúmen.	5	Und.	140,50	702,50	
5	Implantação de Cateter de Hemodiálise – Kit cateter de triplo lúmen	1	Unid.	177,00	177,00	
Valor Mensal Estimado				28.868,96		
VALOR ANUAL ESTIMADO				346.427,52		

Fonte: Processo Administrativo de nº. 697/13 vol.II.

Grade B						
Informações Complementares:						
a)	Os Itens 01 e 02 ocorrerão quando não houver necessidade de Hemodiálise;					
b)	Os Itens 03 e 04 ocorrerão quando houver necessidade de Hemodiálise , e será pago pelo 1º (primeiro) procedimento, os valores somados dos itens 03 e 04 ou 05;					
c)	Para os próximos procedimentos de Hemodiálise realizados no mesmo paciente, será pago somente o valor do item 03 , tendo em vista que o cateter já foi implantado;					
d)	Em situação ocasional que houver necessidade de troca do cateter, o item 04 será pago separado.					
e)	O item 5 só será utilizado quando devidamente autorizado pelo responsável técnico da UTI.					

SUS



Av Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

Grade C

Equipamentos, materiais e medicamentos:

Fornecidos pela CONTRATADA / NEFRO ESSENCE:

Máquina de Hemodiálise marca Gambro modelo K96;

Tratamento de água por osmose reversa portátil marca IPABRÁS ou VEXER;

Materiais inerentes aos procedimentos dialíticos, tais como: cateter de duplo lúmen, agulhas de fístula, isoladores de pressão, soluções ácida e básica de hemodiálise, linhas arterial e venosa e dialisadores.

Fornecidos pela CONTRATANTE / UTI:

Itens gerais para complementar procedimento dialítico, tais como: equipo macrogotas, soro fisiológico 0,9%, seringas, agulhas, luvas, gazes, álcool 70% ou clorexidina alcoólica, esparadrapo, anticoagulante (heparina), e outros, incluindo medicamentos, EPI e bandeja de pequena cirurgia para implante do cateter de hemodiálise.

Av. Vereador José Monteiro, 1655 \$t. Negrão de Lima - Goiânia-GO P: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232

one: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

GI

SUS



LOS HUGO 2